



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2513 Data 17/04/2001

LEI Nº 2.020

Data: 06 de abril de 2001.

Súmula: Declara de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Bairro São João.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Bairro São João – APM, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.174.362/0001-61, com sede e foro no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados pela comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do vereador Dirceu Dimas Pereira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 06 de abril de 2001.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal